

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1205– PÁG. 01 –TERÇA-FEIRA – 16.04.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 050/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor Público Municipal HUGO RAFAEL ANKLAM, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MECÂNICO, portador da Cédula de Identidade nº 416033180 SSP-PR, para a função de DIR. SEC. DE FROTAS (**CC-5**), concedendo-lhe gratificação correspondente a 50% do valor do cargo em conformidade com o Art. nº 07 da Lei Municipal nº 421/2016 sobre seus vencimentos, a partir de 01/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 16 de abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito-

PORTARIA Nº 051/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor Público Municipal AMAURI PAES DE CAMARGO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador da Cédula de Identidade nº 3.604.362-8 SSP-PR, para a função de GER. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (**CC-5**), concedendo-lhe gratificação correspondente a 50% do valor do cargo em conformidade com o Art. nº 07 da Lei Municipal nº 421/2016 sobre seus vencimentos, a partir de 01/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 16 de abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1205 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 16.04.2019

DECRETO Nº 083/2019

Dispõe sobre contratação de Servidor PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, a partir de 16/04/2019 a senhora MARTA LARISSA PLATH REBEQUI para o cargo de PROFESSOR em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2018, EDITAL Nº 003/2018 por um período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período ou menor, ou ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 084/2019

Dispõe sobre contratação de Servidor PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, a partir de 16/04/2019 a senhora LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE para o cargo de MONITOR DE CRECHE em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2018, EDITAL Nº 003/2018 por um período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período ou menor, ou ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1205 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 16.04.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL Nº 006/2019

- O Prefeito, a Presidente da Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 022/2019 e o Secretário Municipal da Política Assistência Social do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 11/2005 de 21 de julho de 2005 devidamente alterada pela Lei Municipal nº. 123/2010 de 22/09/2010.
- Tornar Público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Municipais de nº 11/2005, Lei Municipal nº 123/2010, com a finalidade de atender à necessidade excepcional de interesse público do Município de Sabáudia, para o cargo de PSICOLOGO:

Classificação	Identificação	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Lauane Rafaela de Brito Campos	08/04/1993	19
2º	Alessandra Sgorlon	30/05/1990	15
3º	Elaine Rocha Koglin	16/02/1993	07
4º	Jucilene dos Santos Ribeiro Guimarães	15/02/1974	04
5º	João Ricardo Pereira Rudniski	03/09/1991	04
6º	Carol Ferreira de Souza	02/05/1994	04
7º	Tamires Tauana Navarro do Santo	13/01/1995	04
8º	Giovana Cristina de Paula	18/01/1995	04
9º	Larissa Yohana do Nascimento Canepa	02/08/1995	04
10º	Geiza Dantas Lião	11/12/1996	04

Sabáudia, 16 de abril de 2019.

JULIANA TISSEU ROCHA
-Presidente da Comissão-

ANTONIO ROMANO
-Secretário Mun. Ass. Social,
Trabalho e Habitação-

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1205 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 16.04.2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 031/2019
b) Licitação Nº: 020/2019
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
d) Data Homologação: 15/04/2019
e) Objeto Homologado: **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**

f) Dotação:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SANTOS & FATIQUE LTDA- ME**
CNPJ/CPF: **14.672.899/0001-01**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, RECARGA, botijão com 13kg	420	64,00	26.880,00
02	Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, VASILHAME, botijão para 13kg	20	89,00	1.780,00

Valor Total Homologado - R\$ 28.660,00 (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais).

Sabaudia, 15 de abril de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1205 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 16.04.2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 031/2019
b) Licitação Nº: 020/2019
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
d) Data Adjudicação: 15/04/2019
e) Objeto da Licitação: **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SANTOS & FATIQUE LTDA- ME**
CNPJ/CPF: **14.672.899/0001-01**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, RECARGA, botijão com 13kg	420	64,00	26.880,00
02	Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, VASILHAME, botijão para 13kg	20	89,00	1.780,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 28.660,00 (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 15 de abril de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1205– PÁG. 06 –TERÇA-FEIRA – 16.04.2019

DECRETO Nº 081/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 07, com área de 252,00M², passando para do Lote de Terras sob Nº 07 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 07REM com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 08, Rua Rio Piquiri, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 07, com área de 252,00M², passando para do Lote de Terras sob Nº 07 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 07REM com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 08, Rua Rio Piquiri, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa EDIFICASA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, cadastrada sob CNPJ Nº 14.650.681/0001-48, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 09, com área de 252,00M², passando para do Lote de Terras sob Nº 09 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 09REM com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 18, Rua Rio Pirapó, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 09, com área de 252,00M², passando para do Lote de Terras sob Nº 09 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 09REM com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 18, Rua Rio Pirapó, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa EDIFICASA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, cadastrada sob CNPJ Nº 14.650.681/0001-48, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1205 – PÁG. 07 – TERÇA-FEIRA – 16.04.2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 023/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR como membros da CONTROLADORIA INTERNA os servidores abaixo relacionados:

- a) **JÉSSICA HESPANHOL**, servidora pública, na condição Coordenadora da Unidade de Controle Interno; com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº 120/2010.
- b) **LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI**, servidora pública, na condição de membro;
- c) **ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO**, servidora pública, na condição de membro; com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº 250/2013.

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência de 17/04/2019 à 16/04/2021, entrando em vigor no dia 17 de abril de dois mil e dezenove, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente